

DECRETO Nº 03719/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.01.28.845.0000.0.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	10		100	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		100	3.000,00
02.01.28.845.0000.0.009 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	4.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões);

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.01.28.845.0000.0.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	6.000,00
02.01.28.845.0000.0.009 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	15		100	4.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 15 de março de 2017.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
Prefeito Municipal